



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19, COLETA E RESULTADO, OBJETIVANDO A DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGM E IGG ANTI-SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SANGUE, PELO MÉTODO DA QUIMIOLUMINESCÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Civil FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, portador da cédula de identidade nº 2108597263/CREA/RN e do CPF nº 967.198.004-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA**, com sede na Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 591 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59012-33, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.518.458/0001-03, doravante designado CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor Comercial, Sr. BERNADINO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado na Avenida General Valdomiro de Lima, nº 508 - Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04344-903, portador da Carteira de Identidade nº 16.297.077-0 SSP/SP e CPF nº 170.761.908-50, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020, observando o que consta do Processo nº 4554410/2020, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2020**, fundamentada no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 30/09/2020 e encerramento em 30/03/2021.

3. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
PRESIDENTE DO CREA/RN

Bernardino Marques de F. Filho
Diretor Comercial
CPF: 170.761.908-50
Grupo Fleury

BERNADINO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO
Representante legal da CONTRATADA



Fabiane Matos
Coordenadora Comercial
CPF: 267.076.488-00
Grupo Fleury

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23

[10877000000210920]